



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2006

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 251, de 27 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa BUREAU DE IMPRESSÃO DIGITAL BRASÍLIA LTDA – ME a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), com fundamento nos arts. 87, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a cláusula 11.2 do Contrato STJ nº 95/2005, cumulada com a Rescisão Unilateral do Contrato, com fulcros nos arts. 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme apurado no Processo STJ nº 1815/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA